# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 25/71

Lido em sessão realizada em

Em ___/___/___

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei-:

Súmula: abre um crédito adicional suplementar de Cr$ 104.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr$ 104.000,00 ( Cento e quatro mil cruzeiros ), para reforço de diversas dotações orçamentárias e constantes da Lei de Meios, a saber:

III - Serviços Administrativas
C - Setor Pessoal

226/3.1.1.1-05 a) Vencimentos..... Cr$ 2.500,00
228/3.1.2.0-05 a) impressos e materiais de expediente..... Cr$ 400,00
D - Junta do Serviço Militar
242/3.1.4.0-24 b) recepções, hospedagens, etc. ..... Cr$ 2.000,00
III - Serviços Financeiros
B - Setor de Tributação e Fiscalização
311/3.1.1.1-12 a) vencimentos..... Cr$ 12.000,00
IV - Divisão de Óbras e Viação
A - Setor Rodoviário Municipal
402/3.1.1.1-42 b) salários..... Cr$ 6.000,00
V - Serviços de Educação e Cultura
A - Inspetoria de Ensino
501/3.1.1.1-60 a) vencimentos..... Cr$ 2.000,00
B - Setor de Ensino Primário
510/3.1.1.1-61 b) salários..... Cr$ 6.000,00
516/3.1.2.0-61 c) materiais para conservação de bens móveis e imóveis..... Cr$ 4.000,00
VII - Divisão de Saúde, Assistência e Previdência Social
A - Hospital Municipal
Pôsto de Saúde
601/3.1.1.1-71 a) salários..... Cr$ 2.200,00
B - Setor de Dedetização e Combate a Endemias
611/3.1.2.0-74 b) Peças e acessórios de máquinas, veículos e aparelhos..... Cr$ 1.000,00
C - Assistência Social
621/3.1.4.0-83 c) Despesas com o transporte e encaminhamento de indigentes a outros locais..... Cr$ 5.000,00

Projeto de Lei nº 25/71 - continuação - -fls. 2-

D - Diversos Encargos

624/3.1.3.0-85 a) Seguros contra acidentes de trabalho..... @ 4.000,00
626/3.2.3.3-89 a) Salário família ao pessoal civil..... @ 6.000,00

VIII - Serviços Urbanos

A - Administração

701/3.1.1.1-90 a) Vencimentos..... @ 1.300,00
703/3.1.2.0-90 a) Combustíveis e lubrificantes..... @ 1.000,00
704/3.1.2.0-90 b) Peças e acessórios de máquinas, veículos e aparelhos..... @ 1.000,00
708/3.1.3.0-90 c) Outros serviços de terceiros..... @ 500,00

B - Setor de Água e Esgôto

711/3.2.2.3-91 a) Auxílio ao S.A.A.E., de Ivaiporã, para poder ocorrer despesas de manutenção dos serviços de abastecimento de água..... @ 20.000,00

C- Setor de Limpesa Pública

712/3.1.1.1-92 a) Salários..... @ 7.000,00

F - Setor de Prças. Parques e Jardins

738/3.1.1.1-95 a) Salários..... @ 6.700,00

H - Setor de Cemitério

752/3.1.3.0-97 a) Conservação e adaptação de bens móveis e imóveis..... @ 1.000,00

K - Setor de Oficina Mecânica

755/3.1.1.1-99 a) Salários..... @ 1.500,00
760/3.1.3.0-99 a) Fornecimento de nergia elétrica..... @ 800,00

VIIIII - Serviços Agropecuários

A - Fomento e Produção Vegetal

804/3.1.4.0-32 b) Despesas extraordinárias com o fomento agro-pecuário..... @ 1.600,00

III - Serviços Administrativos

E - Administração do Edifício Sede

2003/4.1.1.3-09 a) Ampliação do prédio da sede da Prefeitura.. @ 3.500,00

IV - Divisão de Obras e Viação

A - Setor Rodoviário Municipal

4001/4.1.1.3-42 a) Construção de pontes e estradas constantes do Plano Rodoviário Municipal..... @ 1.000,00

VIII - Serviços Urbanos

A - Administração, ou melhor, C- Setor de Limpesa Pública

7004/4.1.4.0-92 a) Veículos de pequeno porte de tração pessoal ou animal..... @ 1.500,00

continua

J - Setor de Garagem Municipal e Almoxarifado

7011/4.1.1.3-99 a) Aumento e melhoramentos na garagem municipal..... @ 2.500,00

Total..... @ 104.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão canceladas diversas dotações orçamentárias, algumas parciais, outras totais, no valor de @ 104.000,00 ( Cento e quatro mil cruzeiros ), a saber:

Dotações a serem canceladas

a) Despesas correntes

261/3.1.1.1-09 b) Salários de pessoal temporário..... @ 1.000,00
263/3.1.3.0-09 b) Seguros em geral..... @ 2.000,00
312/3.1.1.1-12 b) Salários..... @ 15.000,00
330/3.2.4.1-13 a) Despesas com juros da dívida fundada interna do Município..... @ 8.000,00
403/3.1.1.1-42 a) Gratificação pela prestação de serviços extraordinários..... @ 7.000,00
409/3.1.3.0-42 b) Seguros de veículos..... @ 1.000,00
416/3.1.2.0-42 b) Materiais para conservação de bens móveis e imóveis..... @ 1.900,00
525/3.1.1.1-61 a) Salários..... @ 2.400,00
619/3.1.4.0-83 a) Despesas com amparo a indigentes..... @ 3.000,00
629/3.2.7.5-89 a) Auxílio-doença..... @ 3.000,00
709/3.1.4.0-90 a) Despesas de viagens a serviço..... @ 1.500,00
713/3.1.1.1-92 a) Gratificação pela prestação de serviços extraordinários..... @ 3.500,00
729/3.1.1.1-94 a) Gratificação pela prestação de serviços extraordinários..... @ 3.500,00
739/3.1.1.1-95 a) Gratificação pela prestação de serviços extraordinários..... @ 5.000,00

Sub-Total..... @ 57.800,00

b) Despesas de Capital

3002/4.1.4.6-12 a) Móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum..... @ 3.400,00
4004/4.1.1.3-42 a) Despesas com a reforma e melhoria da estação rodoviária municipal..... @ 3.900,00
5003/4.1.3.4-61 a) Aquisição de materiais para confecções de carteiras para escolas..... @ 4.900,00
5004/4.1.4.0-61 a) Móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum..... @ 4.000,00

# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 25/71 - continuação - -fls. 4 -

| | | |
|---|---|---|
| 7002/4.1.4.0-90 a) | Aquisição de equipamentos de engenharia..... | Cr$ 1.000,00 |
| 7007/4.1.1.3-94 b) | Urbanização, luz, do jardim central da avenida da cidade..... | Cr$ 24.000,00 |
| 7009/4.1.1.3-97 a) | Óbras com a construção de meios-fios e pavimentação dos passeios internos do cemitério | Cr$ 1.000,00 |
| 7012/4.1.3.7-99 a) | Aquisição de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica..... | Cr$ 4.000,00 |
| | Sub-Total..... | Cr$ 46.200,00 |
| | Total Geral..... | Cr$ 104.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município e revoga tôdas as demais disposições que estiverem em contrário.-

Paço Municipal XIX de Novembro, IX da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

68

PARECER. (VOTO)

Projeto que preenche os requisitos legais e de redação.

Em 24/11/71.

Ildeu Tavares.

Parecer (Voto)

De acordo com o presente projeto

Abel = 26-11-71

Parecer (Voto)

De acordo com o que dis o projeto de lei

Abel Verdanini

Nicolau Kolcha —

Adelgicia de Lacy

Alfonso Lucas